

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 055 (PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM-CEARÁ), datada de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei complementar de Nº 207/2017 de 29 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Edital de Retificação Nº 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e estabelecer as normas específicas para abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a suprir carências de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Sala/Mediador de Aprendizagem, Vigilante, Porteiro e Auxiliar Pedagógico (Transporte Escolar) nos termos deste **Edital de Abertura Nº 02/2017**, para atender necessidades temporárias excepcionais de carências nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. A inscrição para professor efetivo caberá apenas nos casos de profissionais com carga horária de 100 (cem) horas e desde que em exercício de regência de sala de aula.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim/CE, Secretaria Municipal de Educação, 02 de maio de 2017.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0404002/17-GP

04 DE ABRIL DE 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no **Anexo II**, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Jardim.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório/eliminatório, denominada de **Avaliação Curricular e Carta de Intenção**.

1.4. Todos os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim, através dos endereços eletrônicos <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/> e do www.jardim.ce.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. As funções, quantidade de vagas, atribuições, remuneração e jornada de trabalho dos profissionais a serem contratados estão estabelecidas no **Anexo II** deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de que trata este edital estão distribuídas conforme o **Anexo II**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido

por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

4.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As Inscrições serão realizadas presencialmente no Círculo Operário de Jardim-Ceará, no endereço na RUA CORONEL ROCHA, Nº 241, CENTRO, JARDIM-CE, TEL.: (88) 3555-1156 no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades, conforme Anexo I deste edital.

5.2. **Taxa de Inscrição:** O candidato está isento da taxa de inscrição, mas poderá doar 1 (um) quilo de alimento não perecível ou uma lata/pacote de leite afim de ser revertido em doação para famílias carentes do município.

5.3. No ato da inscrição o candidato a professor temporário deverá comprovar a habilitação para ocupar o cargo de professor para o qual fez sua inscrição, ou estar cursando, a partir do 7º semestre, a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu.

5.4. No que se refere ao cargo de Vigilante, Porteiro e Auxiliar de Serviço, o candidato deverá comprovar formação de nível Fundamental.

5.5. No que tange ao cargo de Auxiliar de Sala/Mediador de Aprendizagem, deverá ter habilitação: Ensino Médio completo ou Magistério (Normal Médio).

5.6. São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:

5.6.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

5.6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.6.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

5.6.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

5.6.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.

5.6.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso

aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

5.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

5.9 – O Candidato poderá inscrever-se apenas para uma opção de cargo.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição conforme Anexo deste Edital;
- b) Preencher o Currículo padronizado (de acordo com **Anexo IV**) e redigir a Carta de Intenção conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais, dos seguintes documentos: **Cédula de Identidade** (frente e verso, no mesmo lado da cópia); **CPF**; **Comprovante de Residência**; **Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais**; **Certificado de Reservista** (se for do sexo masculino).

6.1.1. As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

6.1.2 Será considerada Cédula de Identidade, documentos tais como: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.o 9.503/1997).

6.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação conforme o edital.

6.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.2.1. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

6.2.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas

ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.3. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

6.3.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviada via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou similares.

6.3.2. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

7. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória/eliminatória.

7.2. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos exigidos no ato da inscrição.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos será feita pela Comissão constituída para esse fim.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

9.1. A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

9.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias dos títulos autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- b) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

9.3. A declaração de experiência de trabalho e de exercício do magistério, deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola e/ou Secretário (a) Escolar com seus respectivos carimbos de Identificação, quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não existe Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;
- c) Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.

9.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por

Instituição de Ensino Brasileiro.

9.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

9.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação da função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída, sendo obrigatório apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desta no ato de inscrição.

9.7. A declaração de experiência de trabalho e de exercício para os cargos de Vigilante, Porteiro e Auxiliar de Serviço, deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração assinada pelo (a) responsável pelo setor de trabalho, com carimbos de Identificação, quando se tratar de experiência em Escolas, onde não existe Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;
- c) Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares.

9.8. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/aprovados será obtido através da análise do Currículo e Carta de Intenção apresentados.

10.2. A classificação final dos candidatos será divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal (www.jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Jardim – CE (www.diariomunicipal.com.br/aprece).

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência da presente seleção será de 12(doze) meses a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Por indeferimento da inscrição;
- b) Da publicação do resultado Preliminar.

13.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no **Anexo I**, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

13.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Rocha, Nº 211, Centro, Jardim - CE, Tel.: (88) 3555-1156.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

14. DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

14.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;
- b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor indicada nos Anexos deste Edital;
- e) Apresentar o Certificado/Declaração da qualificação exigida para a função de Vigilante, Porteiro e Auxiliar de Serviço indicada nos Anexos deste Edital;
- f) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
- g) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

14.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria em que o profissional for lotado.

14.3. A convocação para as contratações se dará através dos sites www.diariomunicipal.com.br/aprece e do www.jardim.ce.gov.br.

14.4. São documentos necessários para a contratação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do

sexo masculino;

- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- k) Comprovante de residência;
- kl Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- m) Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua.
- n) Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil
- o) Número da Agencia e Conta do **Banco do Brasil** (cópia do cartão, extrato, saldo, etc)

14.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

14.4.2. Caso não possua conta no Banco do Brasil, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agencia mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.

14.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao interesse público;
- b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

14.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

14.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

14.8. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Jardim, em virtude da necessidade do serviço.

14.9. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública Simplificada através de Edital de Resultado Final, com data de divulgação, de acordo com o cronograma de atividades, através do Diário Oficial de Jardim, no site da Prefeitura Municipal de Jardim, no endereço eletrônico www.jardim.ce.gov.br.

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal No 3.298/99.

15.4. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

15.5. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Jardim/CE, Secretaria Municipal de Educação, 02 de maio de 2017.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0404002/17-GP

04 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 002/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1. DATA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02 a 05/05	-----
2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 e 09/05	08:00h às 11:00h e 14:00 as 17:00
3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10/05	17:00h
4. RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	11/05	08:00h às 17:00h
5. ANÁLISE DOS RECURSOS.	12/05	-
6. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS.	12/05	17:00h
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.	13/05	17:00h
8. RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO.	15/05	08:00h às 17:00h
9. ANÁLISE DOS RECURSOS.	16/05	-
10. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS.	16/05	17:00h
11. RESULTADO FINAL	17/05	17:00
12. CONTRATAÇÃO E INÍCIO DE LOTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS A PARTIR DE CARÊNCIAS IDENTIFICADAS POR ESCOLA.	18/05 e 19//05	08:00h às 17:00h
13. INICIO DO TRABALHO	22/05	--

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 002/2017

QUADRO DE VAGAS

CARGO	PROFESSOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE	25 VAGAS
FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA PLENA MAIS MAGISTÉRIO.
GARGA HORÁRIA	20H SEMANAIS
VENCIMENTO	MAGISTÉRIO: R\$ 1068,11 GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 1227,40
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO	PROFESSOR/ FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
QUANTIDADE	24 VAGAS
FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA PLENA MAIS MAGISTÉRIO.
GARGA HORÁRIA	20H SEMANAIS
VENCIMENTO	MAGISTÉRIO: R\$ 1068,11 GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 1227,40
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados

ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO	AUXILIAR DE SALA/MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
QUANTIDADE	20 VAGAS
FORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU MAGISTÉRIO (ENSINO NORMAL MÉDIO).
GARGA HORÁRIA	40H SEMANAIS
VENCIMENTO	R\$ 937,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Mediador: Acompanhar o aluno com deficiência, diagnosticado e comprovado pelo profissional competente nas atividades escolares e necessidades em todos os aspectos, física, emocional, alimentar, visando o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes.</p> <p>Auxiliar de Sala: Auxiliar o professor regente de sala quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela;</p> <p>OBS: Após a seleção, fica a critério da Secretaria a definição da função a ser desempenhada de acordo com a demanda.</p>

CARGO	PORTEIRO
QUANTIDADE	05 VAGAS
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
GARGA HORÁRIA	40H SEMANAIS
VENCIMENTO	R\$ 937,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.</p>

CARGO	VIGILANTE
QUANTIDADE	10 VAGAS

FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
GARGA HORÁRIA	40H SEMANAIS
VENCIMENTO	R\$ 937,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de educação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras viam de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇO
QUANTIDADE	15 VAGAS
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
GARGA HORÁRIA	40H SEMANAIS
VENCIMENTO	R\$ 937,00
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

CARGO	PROFESSOR/ FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
QUANTIDADE	Obs: Somente para suprir carências Temporárias em caso de: Licenças

	sem vencimento, Licença Médica e Licença Prêmio.
FORMAÇÃO	SUPERIOR COMPLETO
GARGA HORÁRIA	20H SEMANAIS
VENCIMENTO	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 1227,40
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CARGO	AUXILIAR PEDAGÓGICO (TRANSPORTE ESCOLAR) EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE	03 VAGAS
FORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO OU MAGISTÉRIO (ENSINO NORMAL MÉDIO)
GARGA HORÁRIA	40H SEMANAIS
VENCIMENTO	R\$ 937,00
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar as crianças da Educação Infantil no percurso da sua residência para a escola e da escola para a residência, zelando pela segurança e garantindo a proteção das mesmas.

**ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 002/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO
3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2017

NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
				NÚMERO	ORG. EXP.	
CPF				TELEFONE CELULAR		
ENDEREÇO						
BAIRRO				CEP		CIDADE
UF	TELEFONE RESIDENCIAL		E-MAIL			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM QUAL? _____						
FUNÇÃO / CARGO PRETENDIDO						
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL I <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL II <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SALA/MEDIADOR DE APRENDIZAGEM <input type="checkbox"/> PORTEIRO <input type="checkbox"/> VIGILANTE <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> AUXILIAR PEDAGÓGICO (TRANSPORTE ESCOLAR)						
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO						
Eu, _____, estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital no 002/2017, especialmente no que concerne aos prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.						
JARDIM-CE, ____/05/2017.						

Assinatura						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO: _____	
OPÇÃO DE MODALIDADE/ DISCIPLINA /FUNÇÃO/CARGO	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil / <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental I / <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental II / <input type="checkbox"/> Auxiliar de Sala/Mediador de Aprendizagem/ <input type="checkbox"/> Porteiro / <input type="checkbox"/> vigilante/ <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviço / <input type="checkbox"/> Auxiliar Pedagógico (Transporte)	
Jardim – CE ____ de maio de 2017.	

Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 002/2017

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ candidato (a) à função de _____ Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, **sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atestado do órgão responsável pela inscrição**, numeradas e ordenadas de acordo com os itens abaixo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de análise curricular pela banca examinadora.

a) Identificação do curso concluído:

ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

b) Curso em andamento, no mínimo, 7º semestre:

CASO POSSUA, ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matrícula.

c) Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou a função a qual foi inscrito:

CASO POSSUA, ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

Com carga horária mínima de 100 (cem) horas, limitado a 1 (um) curso.

d) Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou a função a qual foi inscrito:

CASO POSSUA, ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

Com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso.

e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação:

CASO POSSUA, ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

(Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções No 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

f) Experiência de trabalho:

DESCREVER EXPERIENCIAS DE TRABALHO E ANEXAR A ESTE CURRÍCULO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos. Identificação da Instituição e Tempo de Magistério(Para o cargo de professor Infantil/Fundamental) .

JARDIM-CEARÁ, _____ de Maio de 2017.

Assinatura do Candidato

Responsável

ANEXO V
Parte Integrante do Edital no 002/2017

CARTA DE INTENÇÃO

OBS: SOMENTE PARA OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL, AUXILIAR DE SALA/MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E AUXILIAR PEDAGÓGICO (TRANSPORTE ESCOLAR).

Pontos importantes:

1. Deve ser encaminhada à **COMISSÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAREM NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE;**
2. Deve conter: **FORMAÇÃO ACADÊMICA; OBJETIVOS; EXPECTATIVAS; e, NÍVEL/ MODALIDADE DE ENSINO/TURNO EM QUE DESEJA TRABALHAR;**
3. **DIGITADA;**
4. **CONTER 01 (UMA) LAUDA, no máximo;**
5. **Estar DATADA e ASSINADA.**

ANEXO VI
Parte Integrante do Edital no 002/2017

MODELO PADRÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de **(ESPECIFICAR CARGO DESEJADO)**.

Minha formação acadêmica inclui **(ESPECIFICAR FORMAÇÃO ACADÊMICA)**, concluída em **(ANO)**, na **(INSTITUIÇÃO ONDE SE FORMOU)**. **(CITAR, CASO POSSUA, CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE SUA FORMAÇÃO. EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CARGO PRETENDIDO)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**. Minha opção pelo cargo de **(ESPECIFIQUE O CARGO DESEJADO)** se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CARGO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS PARA O CARGO PRETENDIDO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Jardim - CE, **(DIA)** de **(MÊS)** de **(ANO)**.

Assinatura do Candidato